



DECRETO Nº 112/2021 de 05 de outubro de 2021.

1

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
CERTIFICO QUE O DECRETO MUNICIPAL Nº 112/2021, FOI
PUBLICADO NO DIA 05/10/21, ATRAVÉS DO EDITAL DE
PUBLICAÇÃO MUNICIPAL Nº 973, AFIXADO NO PAÇO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, EM ÁREA DE COMPLETO ACESSO
PÚBLICO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 760/2001, DE 18 DE
MAIO DE 2001. DOU FÉ

Russas-Ce., 05/10/21

Procurador do Município

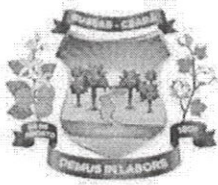
**DISPÕE SOBRE O FERIADO MUNICIPAL
DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO E O
FERIADO NACIONAL DE NOSSA
SENHORA DE APARECIDA, SOBRE O
FUNCIONAMENTO NOS RESPECTIVOS
FERIADOS DE ATIVIDADE
ADMINISTRATIVA MUNICIPAL
INDISPENSÁVEL E ADOTA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUSSAS - Estado do Ceará,
o **Sr. Sávio Gurgel Nogueira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas
pela Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO que ao longo de mais de um ano de
pandemia, o Governo Municipal de Russas vem trabalhando incansavelmente no
enfrentamento da COVID-19, buscando sempre disponibilizar à população
condições dignas de atendimento à saúde;

CONSIDERANDO a indispensabilidade desses serviços diante
do contexto atual da pandemia no Município, sendo fundando o risco de que, se
interrompidos, prejuízo possa haver ao trabalho de combate à pandemia;

CONSIDERANDO a instituição do dia 07 de Outubro como
Feriado de Nossa Senhora do Rosário, Padroeira do Município de Russas;



CONSIDERANDO a Lei Federal nº 6.802 de 30 de junho de 1980, que declara como Feriado Nacional o dia 12 de Outubro para culto público e oficial de Nossa Senhora de Aparecida, Padroeira do Brasil;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, que institui o Dia do Servidor Público, a ser comemorado em 28 de outubro.

2

DECRETA

Art. 1º – Fica decretado feriado municipal no dia 07 de outubro de 2021 (quinta-feira), data alusiva ao Feriado de Nossa Senhora do Rosário, Padroeira do Município de Russas, no âmbito do município e distritos.

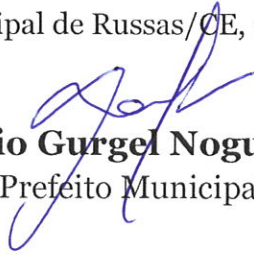
Art. 2º - Fica remanejado o Feriado do Dia do Servidor Público, comemorado em 28 de outubro, para o dia 08 de outubro de 2021 (sexta-feira), nas repartições públicas municipais, autarquias e fundações mantidas pelo poder público municipal.

Parágrafo Único – Haverá expediente normal nas repartições públicas municipais no dia 28 de outubro de 2021 (quinta-feira), em razão da mudança prevista no *caput* deste artigo.

Art. 3º - Os órgãos com atividades essenciais manterão suas atividades regulares, como os serviços públicos essenciais prestados pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, coleta de lixo, limpeza pública, iluminação pública e demais órgãos e repartições que exijam plantão permanente e não podem ser interrompidos, sendo mantidos em funcionamento como medida indispensável ao enfrentamento da pandemia da COVID-19, no Município de Russas.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Russas/CE, em 05 de outubro de 2021.


Sávio Gurgel Nogueira
Prefeito Municipal